DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de contratação direta 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

Poder Legislativo 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Relatório de Gestão Fiscal 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de contratação direta

AUTORIZAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 021/2024 e Processo nº 050/2024, objetivando a **Contratação de empresa para a aquisição de motocultivador e implementos agrícolas, em atendimento à Emenda Impositiva n° 0019/2023 elaborada pela Câmara de Vereadores de Suzanápolis no orçamento público do município no exercício de 2024, de acordo com as especificações técnicas, descritivos e quantidade constantes no termo de referência**,estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício e Termo de Referência encaminhado pelo Engenheiro Agrônomo desta municipalidade, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 04 (quatro) fornecedores do ramo que enviaram o orçamento após solicitação formal do setor de compras e 01 (uma) proposta adicional enviada após a publicação de manifestação de interesse em recebê-la; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha dos contratados que apresentaram as propostas com o MENOR PREÇO POR ITEM, pois a empresa **LAPEMA AGROPECUÁRIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.721.106/0001-40, apresentou na proposta enviada após a publicação de manifestação de interesse desta Administração Pública em receber propostas adicionais, o menor valor unitário do item 01 - Motocultivador Branco 10 CV do termo de referência, com valor de R$ 10.835,00 (dez mil oitocentos e trinta e cinco reais) cada, sendo o valor total da contratação desta proponente R$ 21.670,00; e a empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS ANZAI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.819.542/0001-04, que apresentou orçamento no dia 06/09/2024 mediante solicitação via e-mail, sendo R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) cada e R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta) cada, respectivamente, perfazendo o valor total da contratação desta proponente R$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais); (art. 72, VI);

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 021/2024 e Processo nº 050/2024, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 23 de setembro de 2024

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

DISPENSA	Nº 021/2024
PROCESSO	**Nº 050/2024**
CONTRATO	**Nº 054/2024**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS ANZAI LTDA**
OBJETO	**Contratação de empresa para a aquisição de motocultivador e implementos agrícolas, em atendimento à Emenda Impositiva n° 0019/2023 elaborada pela Câmara de Vereadores de Suzanápolis no orçamento público do município no exercício de 2024, de acordo com as especificações técnicas, descritivos e quantidade constantes no termo de referência**
VALOR	**R$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.**

Suzanápolis/SP, 23 de setembro de 2024
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

DISPENSA	Nº 021/2024
PROCESSO	**Nº 050/2024**
CONTRATO	**Nº 053/2024**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**LAPEMA AGROPECUARIA LTDA**

OBJETO	**Contratação de empresa para a aquisição de motocultivador e implementos agrícolas, em atendimento à Emenda Impositiva n° 0019/2023 elaborada pela Câmara de Vereadores de Suzanápolis no orçamento público do município no exercício de 2024, de acordo com as especificações técnicas, descritivos e quantidade constantes no termo de referência**
VALOR	**R$ 21.670,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta reais)**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.**

Suzanápolis/SP, 23 de setembro de 2024
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS.

CONTRATADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PLANTÕES DE GESTÃO A SAÚDE EIRELI EPP.

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato nº 068/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para tratamento home care, ou seja, cuidados de enfermagem 24 (vinte e quatro) horas, em cumprimento de decisão judicial que concedeu tutela antecipada de ação de obrigação de fazer, nos termos dos autos do processo nº 1000452-34.2023.8.26.0439, conforme termo de referência, anexo I do edital, e o reajuste do valor contratual nos termos deste termo aditivo.

DO VALOR: Com o reajuste abaixo da inflação pelo índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que nesta oportunidade é de 4,24%, e dentro da realidade de mercado, o valor o valor da diária que era de R$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais) passará a ser de R$ 351,29 (trezentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), passando o valor anual de R$ 123.005,00 (cento e vinte e três mil e cinco reais) para R$ 128.220,85 (cento e vinte e oito mil duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: Quanto ao reajuste, o mesmo encontra-se previsto na cláusula décima do Contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo do Contrato nº. 068/2023, de 22/09/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 por um período de mais 12 (doze) meses, com início na data de 22 de setembro de 2024 e término previsto para 21 de setembro de 2025.

Parágrafo Único: Quanto à prorrogação de prazo o mesmo encontra-se previsto na cláusula quinta do Contrato.

DA JUSTIFICATIVA: Para prorrogação é levado em consideração à apresentação na data de apresentou na data de 16 de setembro deste ano de 2024, conforme anexo, a manifestação de interesse na prorrogação do prazo do contrato n.º 068/2023, e ainda, a solicitação de reajuste inflacionário pelo índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que nesta oportunidade é de 4,24% (agosto/2024).

Com o reajuste do contrato em 4,24%, o valor da diária que era de R$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais) passará a ser de R$ 351,29 (trezentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), estando abaixo dos valores de outras contratações públicas para o mesmo objeto, o que demonstra ser vantajoso para esta Administração Pública a sua continuidade.

Ainda, há parecer da Secretária Municipal de Saúde, responsável pela fiscalização do contrato, de que a contratada vem cumprindo com suas obrigações assumidas no contrato acima mencionado de forma satisfatória, sendo de grande importância priorizar pela continuidade das prestações de serviço, ainda mais por se tratar de uma obrigação determinada judicialmente.

Quanto à prorrogação de prazo e do seu reajuste os mesmos encontram-se previstos nas cláusulas quinta e décima, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 068/2023.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 20 de setembro de 2024.

_____
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	30.850,88	30.850,88	36.650,04	38.133,19	40.776,16	36.301,94	38.277,32	60.316,29	32.276,19	32.805,69	33.482,29	32.540,94	443.261,81	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	21.850,00	21.850,00	21.850,00	21.850,00	21.850,00	21.850,00	20.250,00	21.850,00	21.850,00	21.850,00	21.850,00	21.850,00	260.600,00	0,00
Encargos Sociais	9.145,31	10.114,81	11.663,12	10.887,86	10.382,79	10.718,30	10.724,08	15.509,44	7.748,12	7.815,20	7.780,68	7.755,27	120.244,98	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	888,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,47	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	61.846,19	62.815,69	70.163,16	71.759,52	73.008,95	68.870,24	69.251,40	97.675,73	61.874,31	62.470,89	63.112,97	62.146,21	824.995,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	61.846,19	62.815,69	70.163,16	71.759,52	73.008,95	68.870,24	69.251,40	97.675,73	61.874,31	62.470,89	63.112,97	62.146,21	824.995,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.611.240,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	38.611.240,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	824.995,26	2,14
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.316.674,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.200.840,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.085.006,98	5,40

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

CAMARA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

CAMARA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	185.652,58	0,00	1.130,96	0,00	0,00	184.521,62	94.233,95	0,00	90.287,67
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.633,29	0,00	0,00	0,00	3.630,98	2,31	0,00	0,00	2,31
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	3.633,29	0,00	0,00	0,00	3.630,98	2,31	0,00	0,00	2,31
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	189.285,87	0,00	1.130,96	0,00	3.630,98	184.523,93	94.233,95	0,00	90.289,98

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], CAMARA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	38.611.240,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.611.240,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.611.240,36

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	824.995,26	2,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.316.674,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.200.840,70	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.085.006,98	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], CAMARA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 A AGO/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.457.128,32	3.790.477,34	3.741.878,64	4.788.349,81	4.249.140,86	3.977.422,00	3.386.827,40	3.693.614,36	4.014.473,89	3.875.562,75	4.134.555,31	5.873.779,78	48.983.210,46
Receita Tributária	240.101,24	219.355,57	273.474,12	348.460,81	311.816,92	249.678,19	308.394,24	305.657,00	442.862,44	343.976,75	366.144,62	310.630,38	3.720.552,28
Receita de Contribuições	122.690,98	124.423,12	124.596,12	229.609,18	124.509,54	124.746,61	129.519,07	133.940,39	132.500,42	135.753,01	133.619,96	134.269,21	1.650.177,61
Receita Patrimonial	82.773,18	40.772,05	46.026,29	64.310,69	47.182,68	208.042,54	54.877,96	52.831,35	52.683,66	42.143,40	110.055,60	1.735.969,24	2.537.668,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	41.226,88	48.046,04	49.815,58	53.646,38	56.596,81	42.608,20	40.355,69	43.923,47	51.514,09	119.775,80	42.314,47	43.878,49	633.701,90
Transferências Correntes	2.969.392,96	3.356.668,19	3.247.193,97	4.076.779,97	3.708.280,33	3.349.233,36	2.850.085,00	3.152.762,16	3.331.492,28	3.232.151,51	3.481.644,47	3.041.353,59	39.797.037,79
Outras Transferências Correntes	943,08	1.212,37	772,56	15.542,78	754,58	3.113,10	3.595,44	4.499,99	3.421,00	1.762,28	776,19	607.678,87	644.072,24
DEDUÇÕES (II)	559.214,12	677.428,87	644.323,02	798.970,11	749.841,84	853.055,55	586.423,40	632.373,58	627.137,63	647.410,03	588.864,32	2.906.927,63	10.271.970,10
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	108.784,86	109.323,96	110.177,80	215.529,50	109.192,89	110.462,23	115.687,47	119.430,81	117.277,98	119.274,24	119.172,68	119.018,07	1.473.332,49
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606.893,85	606.893,85
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	20.842,65	11.396,94	18.602,65	18.915,84	11.838,57	159.626,17	2.134,94	0,00	8.727,12	2.410,04	2.751,25	1.702.902,14	1.960.148,31
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	429.586,61	556.707,97	515.542,57	564.524,77	628.810,38	582.967,15	468.600,99	512.942,77	501.132,53	525.725,75	466.940,39	478.113,57	6.231.595,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.897.914,20	3.113.048,47	3.097.555,62	3.989.379,70	3.499.299,02	3.124.366,45	2.800.404,00	3.061.240,78	3.387.336,26	3.228.152,72	3.545.690,99	2.966.852,15	38.711.240,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.897.914,20	3.113.048,47	3.097.555,62	3.989.379,70	3.499.299,02	3.124.366,45	2.800.404,00	3.061.240,78	3.287.336,26	3.228.152,72	3.545.690,99	2.966.852,15	38.611.240,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.897.914,20	3.113.048,47	3.097.555,62	3.989.379,70	3.499.299,02	3.124.366,45	2.800.404,00	3.061.240,78	3.287.336,26	3.228.152,72	3.545.690,99	2.966.852,15	38.611.240,36